



PROJETO DE LEI N° , DE 2015
(Do Sr. Lúcio Vieira Lima)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de câmera de vídeo, como equipamento obrigatório de segurança em aeronaves pertencentes às empresas brasileiras de aviação comercial e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de câmera de vídeo, como equipamento obrigatório de segurança, em aeronaves pertencentes às empresas brasileiras de transporte aéreo de carga e passageiros.

Art. 2º As empresas obrigadas por esta Lei adotarão as medidas para garantir o devido armazenamento, bem como a inviolabilidade das imagens captadas pelo circuito interno de câmeras de segurança, as quais deverão ser apresentadas somente por requisição legal dos órgãos de justiça e segurança.

Art. 3º O órgão oficial de aviação regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação

Art. 4º A determinação contida no art. 1º, deverá ser cumprida pelas empresas citadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa aumentar a segurança dentro das aeronaves comerciais pertencentes às empresas brasileiras, seja de transporte de passageiros, seja de transporte de cargas, tendo em vista a possibilidade da ocorrência de situações que precisem da captação de imagens para se buscar uma solução nas áreas de segurança e jurídica, como por exemplo: casos de furtos,



brigas, assédio, discussões, maus tratos entre passageiros e tripulantes, ameaça de terrorismo, danos às cargas transportadas, entre outros.

Com efeito, o número de situações acima descritas vem aumentando a cada ano em nosso País, sendo certo que, com a adoção de novas medidas de segurança, como é o monitoramento através de câmeras de vídeo, muitos casos poderão ser resolvidos. O circuito interno de câmeras de segurança ajudará também na prevenção e resolução das situações acima exemplificadas.

De fato, através de uma rápida pesquisa na rede mundial de computadores (Internet), verificam-se vários casos noticiados. Vejamos alguns:

[Mulher amamentando em voo acusa homem de assédio em Salvador](#)

11/04/2015

Uma mulher não identificada acusou um homem de assédio durante um voo vindo do Rio de Janeiro para Salvador, no final da tarde desta sexta-feira (10). Segundo informações da polícia, ela amamentava seu filho, quando o acusado teria tocado seus seios. O fato gerou confusão dentro do avião de empresa não informada, mas ao aterrissar no Aeroporto Internacional Luiz Eduardo Magalhães, a situação já havia sido controlada.

(<http://www.bocaonews.com.br/noticias/principal/policia/111081,mulher-amamentando-em-voo-acusa-homem-de-assedio-em-salvador.html>)

[Briga de casal em avião obriga piloto a pousar em Salvador, diz PF](#)

09/01/2014

Polícia diz que confusão começou com briga de casal, que está sendo ouvido. Aeronave saiu do Rio Grande do Norte com destino a São Paulo.

(<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2014/01/aviao-faz-pouso-de-emergencia-apos-confusao-em-voo-diz-policia-federal.html>)

[Discussão familiar obrigou a desvio de avião para Londres](#)

24/05/2013

Uma discussão familiar a bordo terá sido o motivo que levou hoje a força aérea britânica a escoltar um avião paquistanês e obrigar o aparelho a aterrissar em Londres, segundo fonte da companhia aérea.

(http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content_id=3238563&seccao=Europa)

[PF prende homem por furto em aeronave na Bahia](#)

11/07/2012

Salvador/BA - A Polícia Federal prendeu, em flagrante, nesta quarta-feira (11), um homem por furto dentro de um avião no Aeroporto Internacional de Salvador.

A prisão ocorreu quando o mesmo desembarcava de um voo proveniente de Manaus/AM.

De acordo com uma testemunha, o acusado aproveitou que a vítima dormia e furtou sua bolsa.

Ao desembarcarem, a empresa aérea acionou a Polícia Federal que abordou o homem ainda dentro do avião. Com ele foi encontrado o dinheiro em quantidade informada pela vítima.

O preso foi levado à sala da Polícia Federal, no aeroporto, para que fosse feita a prisão em flagrante por furto e em seguida transferido para o Sistema Prisional de Salvador onde ficará à disposição da Justiça Federal.

(<http://www.dpf.gov.br/agencia/noticias/2012/julho/pf-prende-homem-por-furto-em-aeronave-na-bahia>)



Idoso é preso por assédio dentro de avião
Brasil 23h49, 11 de Março de 2008
(<http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=43039>)

Importante registrar, que a proposta do presente Projeto de Lei difere do sistema de monitoramento apenas da cabine do piloto, como já existe em muitas empresas. Na verdade, a instalação das câmeras de vídeo nas aeronaves, seria nas áreas de circulação de passageiros e tripulantes, e de compartimento de cargas, como já existem em vários meios de transporte: ônibus, trens, metrôs, navios, etc.

Há de se considerar também, que com a moderna tecnologia disponível na área de monitoramento por câmeras de vídeo, a instalação desses equipamentos não causará considerável aumento de custos para as empresas, ao contrário, só trará benefícios para elas e seus usuários, os quais se sentirão mais seguros em voar em aeronaves com tais equipamentos, aumentando, por conseguinte, a venda de passageiros.

Por fim, a proposta aqui colocada não causará qualquer violação de privacidade, seja dos passageiros, seja dos tripulantes, e só trará benefícios. Vejamos quantas situações já foram registradas e solucionadas pelas câmeras de segurança espalhadas pelo Mundo?

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de uma proposição que visa aumentar a segurança dos passageiros e proprietários de cargas transportadas em aeronaves comerciais de empresas brasileiras, solicitamos o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

**Deputado LÚCIO VIEIRA LIMA
PMDB/BA**